

## EDITAL PROGRAD Nº 94/2014

### SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com o Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras, em cumprimento ao disposto nos Artigos 3.1.6, 3.2 e 6.1 das Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras - Graduação Sanduíche para Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, EUA, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Itália, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Reino Unido e Suécia, considerando a necessidade de processo seletivo interno para a realização de Intercâmbio no Exterior, **TORNA PÚBLICO** o edital de abertura de inscrições conforme as disposições a seguir.

#### 1 Do Objetivo

- 1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras tem como objetivo propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, visando à promoção da internacionalização da ciência e da tecnologia nacional e o estímulo dos estudos e pesquisas de brasileiros no exterior.

#### 2 Das Chamadas

- 2.1 As Chamadas Públicas para Alemanha, Estados Unidos-FULBRIGHT, Áustria, Canadá-CIC, China, Estados Unidos-NOVA, França, Hungria, Irlanda, Itália, Japão, Noruega e Suécia são gerenciadas exclusivamente pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- 2.2 As Chamadas Públicas para Austrália, Bélgica, Canadá (CALDO e CBIE), Coreia do Sul, Espanha, Finlândia, Holanda, Nova Zelândia, Polônia e Reino Unido são gerenciadas exclusivamente pelo CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico.
- 2.3 Caberá a CAPES e ao CNPq a definição e distribuição de vagas, condicionada à oferta das IES, conforme a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos. A alocação na universidade estrangeira faz parte do processo seletivo, não havendo garantia de alocação por parte do Programa Ciência sem Fronteiras ou da UEL.
- 2.4 Ao optar por uma chamada, o aluno deverá observar no texto do edital se a mesma não se destina à seleção de alunos matriculados em Cursos de Graduação tecnológicos ou engenharias das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou Faculdades de Tecnologia (FATEC).



### 3 Requisitos exigidos pela UEL para candidatura ao Programa Ciência sem Fronteiras

3.1 O candidato deverá cumprir todas as disposições do texto do edital de sua chamada, ressaltando que deverá também:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UEL que contemplem as áreas e temas indicados no item 2 (dois) das Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) Ter integralizado todas as disciplinas previstas para a primeira série ou para o primeiro e segundo semestres letivos do curso na UEL para se candidatar ao Intercâmbio Acadêmico, conforme Artigo 3º da Resolução CEPE nº 143/2012;
- c) Ser aluno com perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios definidos pelos Colegiados de Cursos;
- d) Ter se inscrito no processo seletivo interno da UEL.

3.2 O aluno deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, devendo renovar a matrícula com a UEL durante a realização do intercâmbio acadêmico.

3.3 O aluno deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE nº 143/2012 que regulamenta os procedimentos referentes aos registros acadêmicos dos alunos de graduação participantes de Programas de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.

### 4 Das Inscrições nas Chamadas do Programa Ciência sem Fronteiras

4.1 O aluno poderá submeter somente uma inscrição.

4.2 O candidato deverá observar e cumprir todas as disposições de sua chamada específica. Caberá ao candidato observar o cronograma, critérios, restrições, *check list*, benefícios e requisitos de cada chamada, bem como observar o Teste de Proficiência exigido, local e data de aplicação e data de anexação do resultado.

4.3 A UEL não se responsabiliza pela aplicação e informação dos testes de proficiência.

4.4 O processo de inscrição deverá ser feito por meio do Formulário de Inscrições disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br> até às **23 horas e 59 minutos** da data limite descrita no item 11 – **Cronograma**, dos textos das chamadas observadas as datas e o horário oficial de Brasília/DF.

4.5 O período para inscrições no site do Programa Ciência sem Fronteiras será:

- **15 de agosto de 2014 a 29 de setembro de 2014:** para as chamadas nº 180, 181, 182, 183, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204.
- **16 de agosto de 2014 a 30 de setembro de 2014:** para as chamadas nº 179, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195.



## 5 Do Processo Seletivo Interno

- 5.1 Considerando os itens 3.1.6, 3.2 e 6 das Chamadas Públicas, a Resolução CEPE nº 143/2012 e a autonomia acadêmico-administrativa estabelecida nos editais do Programa Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá se inscrever em Processo Seletivo Interno sob pena de não ter sua candidatura homologada.
- 5.2 O “**Formulário de Candidatura**” ao Programa Ciência sem Fronteiras está disponível em [www.uel.br/prograd/cienciasemfronteiras](http://www.uel.br/prograd/cienciasemfronteiras) e deverá ser impresso conforme indicações.
- 5.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e assinar o campo “Declaração de Compromisso” firmando a ciência ao texto deste edital.
- 5.4 O Formulário de Candidatura deverá ser protocolado, impreterivelmente, até às **18h00min** horas do dia **01/10/2014** na **SAUEL – DIVISÃO DE PROTOCOLO**, anexando-se a este os seguintes documentos:
- uma via do Histórico Escolar (disponível no Portal do Estudante);
  - uma via do comprovante de matrícula (Registro de Matrícula disponível no Portal do Estudante);
  - comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver;
  - comprovante de premiação em Olimpíadas de Matemática, Física e Química, Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica ou outros prêmios de mérito acadêmico, quando houver;
  - comprovante de inscrição no Programa Ciência sem Fronteiras, obrigatoriamente.
- 5.5 Não serão avaliados documentos de participação em eventos científicos ou cursos.
- 5.6 As inscrições e período de protocolo de documentação não serão prorrogados.
- 5.7 Processos protocolados fora do prazo estabelecido ou sem a documentação solicitada serão **indeferidos**.

## 6 Da Seleção e Homologação

- 6.1 A seleção será realizada em conjunto pelo Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras e pelos Colegiados de Cursos, atendendo aos critérios dispostos nos Editais das Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras, aos procedimentos estabelecidos na Resolução CEPE nº143/2012, que regulamenta os procedimentos referentes aos registros acadêmicos dos estudantes de graduação participantes de Programas de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica e aos demais dispositivos ou instruções que determinam os critérios do perfil de aluno de excelência pelos Colegiados de Cursos.



- 6.2 Conforme item 6.1 das Chamadas Públicas caberá ao Coordenador Institucional do Programa na UEL a homologação dos processos protocolados até a data estabelecida no item 5.4 no período de 06/10/2014 a 24/10/2014.
- 6.3 A etapa da homologação consiste na avaliação nos critérios estabelecidos no item 6.1.2 das chamadas.
- 6.4 O resultado do processo seletivo interno será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, com a lista das inscrições homologadas, a partir de 20/10/2014, disponibilizado em [www.uel.br/prograd/cienciasemfronteiras](http://www.uel.br/prograd/cienciasemfronteiras).
- 6.5 O presente Edital regula apenas a primeira etapa de seleção dos candidatos ao Programa. O resultado com a lista dos candidatos aprovados nesta primeira etapa será enviado para a CAPES/CNPq.
- 6.6 A segunda etapa do processo seletivo do Programa Ciência sem Fronteiras será realizado única e exclusivamente pela CAPES/CNPq.

## 7 Do cronograma

- 7.1 Inscrições no site do Programa Ciência sem Fronteiras são definidas de acordo com as disposições das chamadas de cada país, disponíveis em: [www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br).
- I. 15 de agosto de 2014 a 29 de setembro de 2014 para as Chamadas nº 180, 181, 182, 183, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204.
  - II. 16 de agosto de 2014 a 30 de setembro de 2014 para as Chamadas nº 179, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195.
- 7.2 Protocolo da Documentação para Processo Seletivo Interno UEL na SAUEL – DIVISÃO DE PROTOCOLO: até às 18h00minh do dia 01/10/2014.
- 7.3 Publicação do Edital das inscrições homologadas: a partir de 20/10/2014.

## 8 Das Obrigações do Candidato Homologado

- 8.1 Além das obrigações relacionadas nas Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras o aluno que tiver sua candidatura homologada pela UEL para participar de intercâmbio acadêmico no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras deverá:
- 8.2 Participar de uma reunião com todos os inscritos e homologados, em **data e local e serem informados por email**. O comparecimento será obrigatório.



- 8.3 Observar os prazos para envio de documentação solicitada pela CAPES/CNPq no item 11 do texto de sua chamada – Cronograma.
- 8.4 O aluno homologado deverá comunicar a PROGRAD/DCEI (Divisão Central de Estágios e Intercâmbios) por email [estagios@uel.br](mailto:estagios@uel.br) caso receba comunicado de indeferimento da CAPES ou CNPq de sua candidatura para fins de arquivo de processo de solicitação de participação em intercâmbio.
- 8.5 Caso o aluno homologado receba comunicado de deferimento da CAPES ou CNPq, deverá comunicar a PROGRAD/DCEI por email [estagios@uel.br](mailto:estagios@uel.br), anexando cópia do aceite.
- 8.6 O aluno homologado e deferido deverá apresentar **antes da viagem** na PROGRAD/DCEI os seguintes documentos: cópias dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa fornecida pela CAPES ou CNPq, carta de aceite da Instituição de destino e, conforme Artigo 9º da Resolução CEPE nº 143/2012, cópia do passaporte, visto do país de destino e comprovante de seguro de vida e de saúde. Na entrega da documentação o aluno deverá assinar documento de Orientações ao Aluno de Intercâmbio.
- 8.7 Caberá ao aluno bolsista observar o período de **Renovação de Matrícula** disposto no Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação (disponível em [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)) durante o período do intercâmbio.
- 8.8 O aluno bolsista deverá apresentar à PROGRAD/DCEI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, um relatório das atividades realizadas durante o período de estudos. Este relatório poderá ser substituído por cópia do relatório obrigatório a ser entregue para a CAPES/CNPq.
- 8.9 Conforme Artigo 11 da Resolução CEPE nº143/2012, por ocasião do retorno, o aluno deverá protocolizar requerimento solicitando aproveitamento das disciplinas ou atividades curriculares realizadas, com a respectiva carga horária e notas, graus ou conceitos, que especifiquem o desempenho do aluno.
- 8.10 Caberá ao Colegiado de Cursos o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio.

## 9 Disposições Gerais

- 9.1 O processo de alocação de candidatos é de responsabilidade da CAPES/CNPq e das Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras. Desse modo, ao final do processo seletivo poderá ocorrer de candidatos homologados pelo processo seletivo interno não serem contemplados com bolsa, caso a CAPES/CNPq não encontre IES capaz de acolhê-los.
- 9.2 A UEL não aplica o TOEFL-ITP (teste de inglês) ou qualquer teste de proficiência e não participa do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF).





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO



CIÊNCIA  
SEM FRONTEIRAS

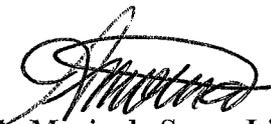
9.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Londrina, 27 de agosto de 2014.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Coordenador Institucional do Programa  
Ciência sem Fronteiras



Prof.ª Dra. Angela Maria de Sousa Lima  
Pró-Reitora de Graduação

